

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Lei Municipal nº 425 de 21 de março de 2023.

Dispõe sobre criação e denominação do COLÉGIO MUNICIPAL ANTÔNIO BALBINO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono as seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criada a **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO BALBINO**, localizada No Povoado de Iguitú, no município de Ibipeba.

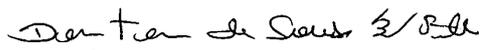
Art. 2º. O Estabelecimento de ensino antes denominada **ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO BALBINO**, municipalizada pelo convênio nº 05/2019 da Secretaria da Educação do Estado, entre a assinatura do Estado da Bahia e a Secretaria da Educação do Estado e o Município de Ibipeba, passará a denominação de **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO BALBINO**.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Educação a fiscalização do cumprimento das disposições legais concernente à matéria pelo estabelecimento de ensino referido no art. 1º desta Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas e privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO BALBINO**, criada através desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba - Bahia, em 21 de março de 2023.


Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal